



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

LEI Nº.4.317, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 2.689, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988.

O Povo do Município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.717, de 21 de setembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Passa a denominar-se rua: Pastor George Alves Martins a rua: Amapá, no bairro Ibituruna.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 03 de março de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

